



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 109.959 - Ficha nº 1

Matrícula nº 109.959 de 28 de Setembro de 2022. **Prenotação nº 343.734** de 19 de Agosto de 2022. - Com SELO DIGITAL Nº F695J.NEqPR.kCTZV-H8wjG.8OdUP e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 12 (doze)**, Tipo "2", situado no andar térreo (1º pavimento), do Bloco 18, do "**CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS**", nesta cidade, na Avenida Rosalvo Marques Bonfim, nº 1.450, com a área total de 95,7141 m², sendo 48,9600 m² de área privativa, **vaga de garagem descoberta nº 237**, localizada no térreo, que comporta um veículo de médio porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 36,1741 m² de área de uso comum, divisão proporcional; correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,34888% ou 54,9398 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao lado esquerdo (Oeste) com o apartamento 13; a frente (Norte) com o apartamento 11; aos fundos (Sul) com jardim/área permeável e a área de lazer do residencial; e ao lado direito (Leste), com jardim/área permeável, a circulação de pedestres e as vagas descobertas 286, 287 e 288 no estacionamento de veículos". Cujo **CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS**, acha-se construído no lote de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), com a área de 15.747,29 metros quadrados, situado no loteamento denominado "**MORADAS DE PORTUGAL**", nesta cidade. **PROPRIETÁRIO: FERNANDO ECHEVERRIA GIL**, brasileiro, solteiro (não convivente em união estável), maior e capaz, operador de empilhadeira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 036.388.941-85, RG 001.805.695-MS. **REGISTROS ANTERIORES: 337/76.957 RG**, em 15.09.2020, com Constituição de Condomínio, registrada sob nº 1027/76.957 RG, de 28.09.2022, ambos deste Ofício. (rcm)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.1/109.959 de 28 de Setembro de 2022, Prenotação nº 343.734 de 19 de Agosto de 2022.- **Ônus Anterior.** Com SELO DIGITAL Nº F695V.NWqPR.Pdra2-GZXK6.WX8Ne e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 338/76.957 RG, de 15.09.2020, deste Ofício. **VALOR:** Valor da Garantia Fiduciária: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Valor Total da Dívida (Financiamento do imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): R\$75.705,15. Prazo total em meses: de Amortização: 360. Encargo Total no período de amortização: R\$408,98. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (**CREDORA FIDUCIÁRIA e PROPRIETÁRIA RESOLÚVEL**). **EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49.** (rcm/cg)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/S628H-UKWTB-DYWC8-MGPA4>



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 109.959 CNM 080085.2.0109959-20 Ficha nº 1 - verso

AV.2/109.959 de 04 de junho de 2025. Prenotação nº 390.336 de 29 de abril de 2025.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com Selo Digital nº SFRI2.F5p6v.RHrbC-qpCIN. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel, sendo: "**05.03.0737.4.0008.0274**", conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 359814, expedida pela Prefeitura local em 02/05/2025, arquivada em base de dados digital. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25.(rbr/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.3/109.959 de 04 de junho de 2025. Prenotação nº 390.336 de 29 de abril de 2025.- **Consolidação de Propriedade.** Com Selo Digital nº SFRI2.F5W6v.RHrbC-5pJIN. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDOR FIDUCIANTE: **FERNANDO ECHEVERRIA GIL**, já qualificado nesta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor, após devidamente intimado e constituído em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC, em 11/02/2025, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$132.572,95 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2024/404224, pagou R\$2.551,00 s/R\$132.572,95 em 04/04/2024, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2025/297207, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000011499021-8, paga em 04/04/2025 no valor de R\$265,15 na averbação do título. Emitida a DOI.(rbr/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/S628H-UKWTB-DYWC8-MGPA4>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO N° 390336

MATRÍCULA n°: 109.959, datada de **28 de setembro de 2022** (composta de **3 ATOS**).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 05/06/2025. – Kimberlly Gabrieli Nascimento Campos/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S628H-UKWTB-DYWC8-MGPA4>